



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2019

Aos oito dias no mês de janeiro de dois mil e dezenove no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO – CAPITAL, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de n.ºs 8.250, de 23 de maio de 2014 e 9+488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, RESOLVE registrar o preço abaixo indicado, para confecção e fornecimento de coletes durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa **M.A. WORK EIRELI-EPP**, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 128/2018:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
único	3.344 UNIDADES	Colete confeccionado em tecido microfibr, 100% poliamida – tipo tactel, na cor LARANJA – Escala de cores CMYK – C:15, M:64, Y:95 e K:2 Aberto na frente, com 6 (seis) botões de metal, laqueados em preto, gola tipo padre. Bolso lateral, frontal, no lado esquerdo acima (na altura do peito), medindo aproximadamente 12 cm de comprimento por 12,5 cm de largura, estampado com o Brasão da Justiça Eleitoral e com os dizeres “JUSTIÇA ELEITORAL” em fonte Arial Narrow, Negrito, tamanho 22,8, logo abaixo do Brasão (conforme Apêndices B e C do Edital). Dois bolsos frontais, na parte	WANA	R\$ 24,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

		inferior, um em cada lateral, medindo ambos aproximadamente 15 cm de comprimento por 15 cm de largura, inscrição nas costas do termo "JUSTIÇA ELEITORAL DE SÃO PAULO" em fonte Arial Narrow, Negrito, tamanho 57 (conforme Apêndice B do Edital). Barrado com cordão de fibra para franzimento e ajustamento do colete. Tamanho "G".		
--	--	--	--	--

Após o recebimento da Nota de Empenho do primeiro pedido, a detentora deverá apresentar prova do produto, nos termos dispostos no item 3 do Anexo I do Edital.

PRAZO PARA ENTREGA DA PROVA: 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho do primeiro pedido.

PRAZO PARA ANÁLISE DA PROVA PELO TRE/SP: 02 (dois) dias úteis.

PRAZO PARA EVENTUAIS AJUSTES NA PROVA: 03 (três) dias úteis.

Observação 1: Caso haja atraso na entrega da prova e/ou de eventuais ajustes, o prazo de entrega para o primeiro pedido de fornecimento do material será reduzido na mesma proporção.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aprovação da prova.

Observação 2: O prazo de entrega será contado a partir do aceite da prova somente para o primeiro pedido de fornecimento do produto. Para os pedidos posteriores, o prazo contar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo a DETENTORA fornecer o produto com o mesmo padrão da prova aceita pelo TRE/SP, na ocasião do pedido inicial.

LOCAL DE ENTREGA: Rua General Júlio Marcondes Salgado, n.º 199 – Santa Cecília, São Paulo – SP, CEP 01201-020, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, na Seção de Logística/Recebimento

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil), e PGFN (Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b)** não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVI do Edital.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro

M.A. WORK EIRELI-EPP

CNPJ N.º: 09.487.624/0001-50

Endereço: Rua Aguiar, nº15, Bairro: Jd. Meriti, São João do Meriti/RJ

CEP: 25555-451

Telefone da empresa: (021) 3755-3122

E-mail: mawork@globo.com

Representante: Marcos Paulo Rodrigues da Costa

RG: 11.893.402-5

CPF: 079.268.507-56